



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 108/2011

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2011.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 23229.000014/2011-15,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **FABRÍCIO PAIVA MOTA**, Professor, do quadro efetivo deste IFRR, Retribuição por Titulação, por conclusão de Curso de Especialização em Linguística Aplicada: Ensino de Línguas Estrangeiras, no valor inerente a Classe “DI” Nível “1”, de acordo com o inciso III do Art. 117 da Lei 11784 publicada no D.O.U de 23/09/08, a contar de 24/01/2011.

II – Fica Estabelecido que a não apresentação do Diploma junto a DGP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos.

III – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 14 de fevereiro de 2011.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Pró-Reitor de Desenv. Institucional no Exercício da Reitoria